



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 57, de 2025.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em acordo para indenização de áreas destinadas à implementação do sistema viário no bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo.

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem, nº 16 de abril de 2025, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 57 de 2025, que autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em acordo para indenização de áreas destinadas à implementação do sistema viário no bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 11ª Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 2025, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que apresentou parecer favorável, no dia 29 de abril de 2025.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) e no dia 19 de abril de 2025, o presidente, Vereador Valdomiro, se auto designou como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do RI, compete à CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea “b” do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

### 2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do RI, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 162 do RI e na da Mensagem nº 16 de abril de 2025, tem-se que a matéria não implica renúncia de receita, criação,



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.

A proposição em análise tem por finalidade autorizar o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em acordo para indenização de áreas destinadas à implementação do sistema viário no bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo, para a desapropriação e regularização de áreas urbanas e nos respectivos Termo Aditivo e Segundo Termo Aditivo, celebrados com a Roman Agropecuária Ltda, em 12 de setembro de 2017, em 20 de fevereiro de 2019 e em 27 de dezembro de 2023.

Conforme o apontamento contido na alínea "b" do item II do Parecer Jurídico antes mencionado, o Poder Executivo juntou os extratos de contribuinte, referentes aos valores que serão objeto da compensação prevista na alínea "d" do inciso I do parágrafo único do artigo 2º da proposição.

Por fim, informa-se que o orçamento do Município, para o exercício de 2025, contém dotação própria para a realização daquelas despesas, conforme Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária anexo - *projeto/atividade 04.122.0007.2-018 - ATIV. DEPTº PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS*.

De tal maneira, a proposição apresenta compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário, atendendo, portanto, as condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Portanto o Projeto de Lei não encorre em renúncia de receita e bem como não ocasiona aumento de despesa com pessoal.

Assim, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 57, de 2025, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 29 de abril de 2025.

VALDOMIRO BOZÓ  
Relator

PL 057/2025  
AUTORIA: Poder Executivo

**DOCUMENTO ASSINADO POR:**

01) VALDOMIRO NUNES FERREIRA:01963134907

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202504291048511745934532-72193.pdf>

02) VALDOMIRO NUNES FERREIRA:01963134907

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202504291152051745938325-72193.pdf>

-- FIM --

